ções de montagem e funcionamento necessários, todos providenciados diretamente pela PARCEIRA junto à Subprefeitura competente, ao SEGUR, à Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de São Paulo, ou qualquer outra autoridade competente para esse fim.

2.1.2. A responsabilidade da PARCEIRA abrange a segurança do resultado da montagem, do material e equipamento empregados, bem como a capacidade técnica do pessoal contratado para a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas e realização das ações propostas, cabendo a ela providenciar a respectiva anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA-SP, se o caso.

2.1.2.1. A PARCEIRA deverá entregar à SPTURIS cópia dos Atestados de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes às estruturas montadas.

2.1.3. Durante a montagem, desmontagem e realização do projeto, os envolvidos deverão estar devidamente uniformizados, sendo que a PARCEIRA é responsável por garantir o uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) por toda equipe técnica envolvida.

2.1.4. A PARCEIRA poderá subcontratar com terceiros a execução do projeto "NOME DO PROJETO", ficando ciente de que responderá solidariamente com a subcontratada por eventuais danos causados à Municipalidade, à SPTURIS, ou a terceiros, em decorrência de fatos relacionados com o projeto, as montagens, manutenção e desmontagens de suas estruturas.

2.1.5. Da mesma forma, a PARCEIRA é solidariamente responsável com a subcontratada por quaisquer obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista, civil, comercial ou outras em decorrência do projeto.

2.2. A solicitação de toda e qualquer licença, alvará ou autorização necessários, perante os órgãos competentes, como, por exemplo, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR, SMT, CET, DSV, SPTRANS, SEGUR, VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE, ou qualquer outro órgão ou autoridade competentes, a fim de ser garantida a segurança necessária às instalações, pessoas envolvidas, terceiros.

2.2.1. A PARCEIRA arcará exclusivamente com todas as despesas referentes à obtenção de tais alvarás, licenças, autorizações.

2.3. Todos os ônus e obrigações, inclusive pagamentos, concernentes à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil, comercial e do consumidor decorrentes da execução do presente termo de parceria, em especial, o recolhimento da contribuição devida ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação), do Imposto sobre Serviços (ISS) devido à Prefeitura de São Paulo e da taxa de fiscalização e serviços diversos – TFSD devida à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, se aplicável;

2.4. A contratação dos serviços de segurança para todas as dependências em que ocorrerão as ações previstas. Tais serviços devem ser proporcionais e adequados ao público estimado e ao porte das ações, bem como às características do publico alvo, em estrita observância as normas correlatas, não podendo a SPTURIS ser responsabilizada, judicial ou extrajudicialmente, por qualquer dano causado a qualquer bem ou pessoa, em decorrência de falha nos serviços de segurança prestados durante o período de montagem, realização, e desmontagem do projeto;

2.4.1. A empresa de segurança contratada pela PARCEIRA para a prestação dos serviços durante a montagem, realização a desmontagem das ações propostas deverá cumprir todas as exigências legais indispensáveis, por exemplo, o registro dos vigilantes contratados para o evento na Polícia Federal, os quais devem ser portadores da CNV – Carteira Nacional de Vigilantes.

2.5. O fornecimento e a disponibilização de ambulâncias equipadas com UTI e profissionais devidamente qualificados para efetuarem resgates e atendimentos emergenciais, em número compatível com o público estimado para os períodos de montagem, desmontagem e realização das ações propostas, devendo prestar assistência também no período de montagem e desmontagem do evento;

2.5.1. A PARCEIRA reconhece ser a única e exclusiva responsável por qualquer atendimento médico de que necessite o público presente e os profissionais envolvidos na realização, montagem e desmontagem do projeto, não podendo a SPTURIS, em hipótese alguma, ser responsabilizada por qualquer tipo de falha decorrente da prestação de socorro ou serviços médicos relacionados à realização das ações propostas.

2.6. O cumprimento de todas as normas de higiene, limpeza, conservação e segurança, impostas pelo Poder Público, bem como das determinações do Serviço Sanitário, além de outras especificadas SPTURIS;

2.6.1. Fica estabelecido que a PARCEIRA deverá proceder à coleta seletiva do lixo que gerar durante todo o período de montagem, realização e desmontagem das ações, independentemente de a Administração Pública também fazê-lo.

2.6.2. A PARCEIRA deverá dotar a área utilizada de cestos de coleta seletiva de lixo em número suficiente para atender às necessidades do local, com a efetivação de coleta periódica.

2.6.3. Os resíduos coletados deverão ser separados e reciclados dando-se destino final e adequado a todo e qualquer lixo produzido durante o período de ocupação da área.

2.7. A produção de todo material de divulgação do evento, que será custeada pela PARCEIRA e/ou pelos patrocinadores do evento, sendo que todo plano de mídia deverá ser submetido previamente à SPTURIS para análise e aprovação;

2.7.1. Todo material a ser utilizado para divulgação do projeto "NOME DO PROJETO" deverá obedecer aos ditames da Lei Cidade Limpa - Lei nº. 14.233/2006 e do Decreto nº. 47.950/06, especialmente no que concerne à divulgação do evento e exibição de material publicitário dos patrocinadores; respondendo a PARCEIRA, com exclusividade, por eventuais multas e demais penalidades aplicadas pelos Órgãos Públicos competentes.

2.7.2. Todas as formas de divulgação deverão conter a "assinatura" da Prefeitura de São Paulo como realizadora, bem como a logomarca dos Festejos de Natal da Cidade de São Paulo e da SPTURIS, sob pena do pagamento de multa no valor de 30% (trinta por cento) do valor total estimado do presente termo de parceria, além da inserção obrigatória da "assinatura" no material divulgado, no prazo de 48 horas, contados da data do recebimento da notificação.

2.7.3. A PARCEIRA fica desde já ciente de que ela ou seus contratados não poderão conceder nenhuma entrevista e tampouco enviar qualquer press release sobre o projeto "NOME DO PROJETO" sem a prévia autorização da SPTURIS, por meio de sua Gerência de Comunicação.

2.8. A reparação de eventuais danos causados à via publica, a bens particulares ou públicos, de modo a recompor toda a paisagem urbana, entregando-a no mesmo estado em que se encontrava antes da realização das ações propostas, com exceção das benfeitorias eventualmente incorporadas;

2.9. A indenização de danos ocasionados a quaisquer pessoas em decorrência das ações propostas, inclusive em decorrência da comercialização de alimentos e bebidas no local de realização do evento.

2.9.1. A PARCEIRA obriga-se a não vender e reprimir a venda de bebidas alcoólicas a menores 18 (dezoito) anos, cumprindo assim a legislação correlata.

2.10. Quaisquer questões relativas aos direitos autorais do projeto apresentado, devendo a PARCEIRA obedecer integralmente à legislação correlata.

2.11. O pagamento das contrapartidas oferecidas à SPTURIS.

IV – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 3ª. A SPTURIS acompanhará in loco, por meio de seus funcionários e/ou prepostos devidamente credenciados, todas as atividades desenvolvidas durante a montagem, realização e desmontagem das ações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os funcionários e/ou prepostos da SPTURIS que acompanharem as atividades citadas no caput da presente cláusula serão identificados por meios de seus crachás de trabalho e/ou de credenciamento próprio fornecido pela SPTURIS.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os funcionários e/ou prepostos da PARCEIRA serão identificados por crachás especialmente desenvolvidos para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Caso seja necessária credencial para acesso ao evento, elas deverão ser entregues até 04 (quatro) dias antes da data de sua realização à Diretoria de Turismo e Eventos da SPTURIS.

PARÁGRAFO QUARTO. O material de identificação deverá conter as logomarcas da Prefeitura de São Paulo e do Natal Iluminado e será previamente analisado e aprovado pela SPTURIS.

CLÁUSULA 4ª. A PARCEIRA deverá acatar as determinações que lhe forem dirigidas expressamente pelo funcionário ou preposto da SPTURIS responsável pelo evento, principalmente quando elas envolverem risco na realização do projeto, sob pena da aplicação das sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela SPTURIS não implicará sua responsabilidade, não isentará a PARCEIRA das responsabilidades decorrentes do presente termo de parceria e da lei, e nem tampouco diminuirá essas responsabilidades, assumindo a PARCEIRA integral responsabilidade pela execução do projeto "NOME DO PROJETO".

V – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

CLÁUSULA 5ª. Fica estipulada a multa contratual no montante de 20% (vinte por cento) do valor total estimado para o presente termo de parceria, que será aplicada à parte que infringir qualquer cláusula deste instrumento, salvo se estiver prevista penalidade específica. Em qualquer hipótese, fica assegurado à SPTURIS, o direito de exigir indenização por danos morais e, caso apure prejuízo superior ao valor da multa ora estipulada, indenização suplementar.

CLÁUSULA 6ª. O presente termo de parceria será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento da respectiva multa contratual, na ocorrência dos seguintes motivos:

a) Prática de infração legal ou contratual por parte da PARCEIRA ou de suas subcontratadas;

b) Necessidade de reparos urgentes determinados pelo Poder Público que impossibilitem a permanência da PARCEIRA ou de suas subcontratadas no local de realização das ações;

c) Caso haja oposição da PARCEIRA ou de suas subcontratadas à realização de reparos urgentes determinados pelo Poder Público.

CLÁUSULA 7ª. No caso de revogação, rescisão ou resolução da presente parceria, a PARCEIRA e suas subcontratadas retirarão as instalações que lhes pertencem e devolverão os locais nas condições em que receberam, exceto quanto às benfeitorias já incorporadas.

CLÁUSULA 8ª. Na hipótese de rescisão do termo de parceria por culpa da PARCEIRA, fica assegurado à SPTURIS o direito de exigir o pagamento de multa de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total estimado do presente termo de parceria, bem como indenização suplementar e por danos morais, se o caso. Além disso, ficará a PARCEIRA impedida de participar dos Festejos de Natal da Cidade de São Paulo do ano subseqüente.

VI – DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA 9ª. O presente termo de parceria vigorará da data de sua assinatura até o dia 31/03/2017.

VII – VALOR

CLÁUSULA 10. Atribui-se ao presente termo de parceria, valor total estimado de R$ ___ (valor por extenso), conforme Planilha de Custos anexa, que é parte integrante deste instrumento.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 11. Dúvidas e omissões não previstas no presente instrumento serão decididas pela SPTURIS de forma motivada.

CLÁUSULA 12. Nenhuma das partes poderá, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte, ceder, transferir, prometer, dar em garantia ou de qualquer forma onerar, em favor de terceiros, no todo ou em parte, seus direitos ou obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA 13. Integram o presente termo de parceria: a proposta apresentada pela PARCEIRA, a qual se obriga a executar o projeto "NOME DO PROJETO" nos termos expressos no presente instrumento, bem como na proposta apresentada e no projeto técnico definitivo; o cronograma de montagem e de desmontagem, a planilha de custos; o plano de mídia e os demais documentos anexados ao presente, ainda que não nomeados no presente termo.

IX – FORO

CLÁUSULA 14. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da interpretação do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sujeitando-se a parte vencida a arcar com o ônus da sucumbência.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo de parceria em (02) duas vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais e de direito a que se destina.

São Paulo, _____ de _____ de 2016.

SÃO PAULO TURISMO S.A.

Diretor Presidente Diretora de Turismo e Eventos

PARCEIRA

NOME

Cargo/Função

TESTEMUNHAS

1. 2.

Nome: Nome:

RG: RG:

LICITAÇÕES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

- **Pregão Eletrônico: 045/SMSU/2016**
- **Processo: 6029.2016/0000036-8**
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, contínuo, por meio de linhas diretas não residenciais e entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, com serviço de instalação, gerenciamento e manutenção, por empresas especializadas e devidamente autorizadas, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre as unidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e a rede pública, atendendo as normas da ANATEL/UIT-T.

Às 11:04:58 horas do dia 19 de Setembro de 2016, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade **SIMONE CRISTINA TOBIAS** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **EDNEIDE VELEZE VIEIRA** , para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801005801002016OC00088. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

- Numero do Item: 1
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL
- Quantidade: 1
- Menor Valor:
- CNPJ Vencedor:
- Vencedor:
- Propostas Entregues: 2
- Desistência de Propostas: 2
- Propostas Restantes: 0
- Propostas Classificadas: 0
- Resultado do Item: Deserto
- Justificativa: Item Deserto.

Propostas

Não houve propostas.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Não houve análise de aceitabilidade.

Habilitação

Não houve habilitação.

ITEM 2

- Numero do Item: 2
- Descrição: CONSULTE EDITAL.
- Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL
- Quantidade: 1
- Menor Valor:
- CNPJ Vencedor:
- Vencedor:
- Propostas Entregues: 1
- Desistência de Propostas: 1
- Propostas Restantes: 0
- Propostas Classificadas: 0
- Resultado do Item: Deserto
- Justificativa: Item Deserto.

Propostas

Não houve propostas.

Lances Ofertados

Não houve lances.

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Não houve negociação.

Análise da Aceitabilidade do Preço

Não houve análise de aceitabilidade.

Habilitação

Não houve habilitação.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Decorrido o prazo para manifestação de recurso, não houve interposição de recurso.

Encerramento realizado por SIMONE CRISTINA TOBIAS

Considerações finais Pregão não realizado por falta de Propostas.

Data 19/09/2016 às 11:10:27

DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº :PREGÃO ELETRÔNICO Nº 801085801002016OC00008

Processo nº :8110201600000347

Objeto :Objeto : Lote 01 Prestação de serviços vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e controle de acesso; lote 02 bombeiro civil.

Para a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, situada à Av dos Metalurgico, nº 1945 e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada à Rua Inácio Monteiro 6900, ambos Cidade Tiradentes – São Paulo – SP , administrados pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia e Cultura, com as especificações constantes do memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação, como Anexo I.

Às 11:01:01 horas do dia 13 de Setembro de 2016, reuniramse o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Celso Varella, Luciana Kulik Camargo, Marcelo Boscoli Batista e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra OC: 801085801002016OC00008. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo afase de lances

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Numero do Item: 1

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: VIDE EDITAL

Quantidade: 1

Menor Valor:

CNPJ Vencedor:

Vencedor:

Propostas Entregues: 11

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 11

Propostas Classificadas: 8

Resultado do Item: Proposta de anulação

Justificativa: LICITANTE DESCLASSIFICADO POR ENGANO. PROPOMOS NOVA SESSÃO PÚBLICA

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
açoforte segurança e vigilancia ltda	1	330.000,0000	12/09/2016 16:38	Desclassificada	Off line no sistema
ALPHAGAMA VIGILANCIA E SEGURANÇA eireli	2	1.223.515,0000 13/09/2016	10:27	Desclassificada	Conforme solicitado
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	3	3.200.000,0000	13/09/2016 09:02	Classificada	
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	4	3.477.609,1200 13/09/201	08:49	classificada	
GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIREli EPP	5	3.658.425,2200	13/09/2016 10:32	Desclassificada	Off line sistema
FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP	6	3.825.780,0000 13/09/2016	10:39	Classificada	
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	7	3.985.393,1900 12/09/2016	17:21	Classificada	
MRS SEGURANÇA E VIGILâNCIA PATRIMONIALeIREli EPP	8	4.200.000,0000	13/09/2016 10:57	Classificada	
COMERCIAL BARCELOS EIRELI EPP	9	4.500.000,0000 31/08/2016	14:56	Classificada	
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	10	5.000.000,0000 12/09/2016	17:14	Classificada	
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	11	10.000.000,0000 12/09/2016	17:39	Classificada	

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	2.710.000,0000	13/09/2016 11:45:44	Válido e confirmado
FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP	2.710.000,0000	13/09/2016 11:49:49	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.025.000,0000	13/09/2016 11:59:02	Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	3.028.634,0000	13/09/2016 11:57:45	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.130.000,0000	13/09/2016 11:48:26	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.135.000,0000	13/09/2016 11:44:01	Válido e confirmado
FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP	3.135.000,0000	13/09/2016 11:44:37	Válido e confirmado
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	3.140.000,0000	13/09/2016 11:43:45	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.165.000,0000	13/09/2016 11:43:22	Válido e confirmado
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	3.170.000,0000	13/09/2016 11:43:11	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.175.000,0000	13/09/2016 11:42:38	Válido e confirmado
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	3.180.000,0000	13/09/2016 11:42:16	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.185.000,0000	13/09/2016 11:41:54	Válido e confirmado
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	3.189.999,0000	13/09/2016 11:45:47	Válido e confirmado
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	3.190.000,0000	13/09/2016 11:41:31	Válido e confirmado
MRS SEGURANÇA E VIGILâNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP	3.192.000,0000	13/09/2016 11:41:48	Válido e confirmado
LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA elRELI	3.195.000,0000	13/09/2016 11:33:44	Válido e confirmado
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	3.357.609,1200	13/09/2016 11:50:32	Válido e confirmado
GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	3.417.609,1200	13/09/2016 11:43:49	Válido e confirmado
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	4.000.000,0000	13/09/2016 11:39:07	Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	4.377.000,0000	13/09/2016 11:56:26	Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	4.382.000,0000	13/09/2016 11:53:30	Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	4.387.000,0000	13/09/2016 11:51:00	Válido e confirmado
CENTURION SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	4.392.000,0000	13/09/2016 11:40:47	Válido e confirmado

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte Licitante Valor Inicio do Prazo Fim do Prazo Data Decisão Decisão

Licitante	Valor	Inicio do Prazo	Fim do Prazo	Data Decisão	Decisão
FORINTEC SEGURANÇA EIRELI EPP	0,0000	19/09/2016 11:03:04	19/09/2016 11:08:04	19/09/2016 11:09:18	ABDICADO

Habilitação

Não houve negociação.

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA eireli	Lances	2710000,0000	19/09/2016 11:10:35	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante

consulta do preço referencial.

Não houve habilitação.

ITEM 2

Propostas

Numero do Item: 2

Descrição: CONSULTE EDITAL.

Unidade de Fornecimento: POSTO DIA POSTO

Quantidade: 1

Menor Valor: 599.981,6000

CNPJ Vencedor: 11893612000177

Vencedor: SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –

Propostas Entregues: 6

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 6

Propostas Classificadas: 4

Resultado do Item: Adjudicado

Justificativa: CONSIDERANDO QUE A EMPRESA ATENDEU OS ITENS DO EDITAL E QUE OFERTOU PREÇO CONDIZENTE COM A REFERÊNCIA, O ITEM, FOI ADJUDICADO Licitante Ordem Valor Data/Hora Situação Justificativa

Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação Justificativa
LIMPROTECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME	1	14.000,0000 1	2/09/2016 11:23	Desclassificada Valor considerado inexequivel,
estamos o valor cadastrado deveria ser o anual e não o mensal.				
JAGUAR BOMBEIROS E PREVENÇÃO DE INCENDIO EIRELI ME	2	50.244,1200	12/09/2016 12:35	Desclassificada Valor considerado inexequivel,
estamos o valor cadastrado deveria ser o anual e não o mensal.				
SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –	3	757.782,4000	12/09/2016 17:03	Classificada
GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA.	4	836.333,7600	13/09/2016 08:57	Classificada
PREVINI COMERCIO E SISTEMA ELETRONICOS LTDA EPP	5	1.868.750,0000	13/09/2016 10:50	Classificada
COMERCIAL BARCELOS EIRELI EPP	6	2.500.000,0000	31/08/2016 14:57	Classificada

Licitante	valor	Data/Hora	Situação
SEVEN ASSESSORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –	615.000,0000	13/09/2016 13:10:03	Válido e confirmado